

Regulamento 2018



“O conhecimento socioambiental aplicado e compartilhado, contribuindo com a construção de sociedades sustentáveis”

REGULAMENTO

- 1 - A empresa e/ou instituição deverá ter CNPJ constituído, atividade legalizada em território brasileiro, ter sido contatada pela Organização e/ou Apoiadores, estar ciente, em concordância, e apta a cumprir os requisitos de participação descritos neste regulamento e constantes no termo de compromisso. Deverá também contar com pelo menos 1 responsável direto pela prática socioambiental (case) inscrita.
- 2 - Deverá preencher o formulário de inscrição online no período de 24/01 a 31/03/2018, imprimir e assinar o termo de compromisso assumindo as responsabilidades nele descritas, e encaminha-lo à Organização (scaneado e pelo correio) até dia 13/04/2018. O documento scaneado deverá enviar para o email bench@maisprojetos.com.br ou cases@benchmarkingbrasil.com.br e o documento original enviar pelo correio A/C Marilena Lino A. Lavorato - MAIS PROJETOS, Rua Herculano de Freitas, 307/155 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP - CEP.: 01308-020
- 3 - A empresa e/ou instituição poderá inscrever e concorrer com até 02 cases por CNPJ. Se os cases alcançarem pontuação igual e/o superior a 7.1 (índice técnico, nota de corte), serão selecionados (ambos ou apenas o que obtiver este índice) para a certificação Benchmarking e Ranking Benchmarking 2018. A organização que tiver os 2 cases com índice técnico (score igual ou superior a 7.1) poderá continuar com ambos, ou declinar de um deles (o de menor pontuação) sem penalidade de desistência para o case em que declinou. Caso decline dos 2 cases com índice técnico (score igual ou superior a 7.1), terá penalidade para ambos. O mesmo critério é válido para inscrição de apenas 1 case, ou seja, se declinar do case após encerramento do prazo de inscrição e o mesmo tiver obtido índice técnico (score igual ou superior a 7.1) terá penalidade de desistência. Veja item 9 do termo de compromisso.
- 4 - A empresa e/ou instituição que não tiver seu case selecionado não terá esta condição divulgada sob hipótese alguma e poderá concorrer no próximo ano com o mesmo case, se assim desejar, atualizando seus resultados e melhorias. Terá também direito a 1 ingresso cortesia para participar do "Dia Benchmarking, Compartilhar par Crescer" (**Bench Day**) para se atualizar e se inspirar com os cases Benchmarking da

edição. Apenas os cases selecionados serão divulgados, permanecendo em total confidencialidade os cases não selecionados/aprovados.

5 - A Comissão Técnica indicada para a edição atual, mediante os critérios estabelecidos neste regulamento terá até o dia 08/05/2018 para validar e selecionar até 35 melhores cases, com índice técnico (pontuação a partir de 7.1). A decisão neste nível será soberana e não caberá recursos ou questionamentos. Para total imparcialidade dos resultados, veda-se a inscrição de cases de empresas e/ou instituições cujos representantes da comissão técnica façam parte. Em se tratando de instituição, e no caso de instituição nacional, apenas a regional da qual o integrante faça parte não poderá inscrever cases, ficando as demais unidades livres para tal opção. Também o critério de seleção dos cases determina identificação numérica da inscrição para que o jurado analise o conteúdo do case sem conhecimento da organização/empresa que pertence.

6 - A empresa e/ou instituição que tiver seu case aprovado pela Comissão Técnica será comunicada pela Organização até o dia 04/06/2018 e terá até 15/06/2018 para cumprimento dos requisitos estabelecidos e pré-aprovados, e consequente validação de sua participação e reciprocidade. O não cumprimento de apenas 01 dos requisitos constantes no termo de compromisso desclassificará o case selecionado.

7 - A empresa e/ou instituição que tiver seu case selecionado, receberá certificado com a pontuação referente ao case vencedor, troféu com sua colocação no Ranking 2018, e fotos digitais de sua participação no Seminário e Solenidade Benchmarking constante da Programação do Bench Day. Os cases Benchmarking desta edição serão reconhecidos e citados nesta condição na divulgação virtual e presencial do Programa Benchmarking. Serão divulgados na 14ª edição da Revista Benchmarking (versão impressa e eletrônica), e também nos Fóruns de Sustentabilidade 2019 da Agenda Benchmarking

8 - As empresas e/ou instituições selecionadas terão no dia do evento (28/06/2018) a sua disposição para apresentação de seu case os seguintes equipamentos audiovisuais: datashow e computador.

9 - Situações não contempladas no regulamento e/ou critérios, serão analisadas pela comissão técnica da edição, cuja decisão será soberana não cabendo recursos ou questionamentos.

10 - A Organização reserva o direito da não realização do Programa Benchmarking caso não haja quorum suficiente de cases aprovados pela Comissão Técnica, ou, o não cumprimento, por parte das empresas e/ou instituições que tiveram seus cases selecionados, dos requisitos constantes neste regulamento e no termo de compromisso que assinaram.

SELEÇÃO

1- COMISSÃO TÉCNICA:

Um dos pilares do Programa Benchmarking Brasil é a sua comissão técnica que é única em seu formato de composição, análise e critérios de avaliação. A composição da comissão técnica compreende identificação de nomes consagrados de personalidades e especialistas comprometidos com ações sustentáveis e atuantes em entidades de reconhecido valor representante dos mais significativos segmentos da sociedade. Os critérios de avaliação são transparentes ([ver metodologia](#)) e os membros da comissão técnica avaliam a qualidade gerencial do case sem ter acesso ao nome da instituição. A Comissão Técnica é renovada a cada edição e sempre congrega membros de no mínimo 5 diferentes países. Esta é a 16ª edição do Programa Benchmarking.

EDIÇÃO 2017 - Nomes em Ordem Alfabética

1. Carolyna Yasmin Lopes Garcia – Representante UNEP FI – Santiago/Chile
2. Claudia Valenzuela –Chefe da UNOPS ONU – Brasília/Brasil
3. Daniel Kieling – Especialista Mudanças Climáticas – Paris/França
4. Gustavo Pinheiro – Chefe do Programa de Política Climática e Economia do Instituto Clima e Sociedade – Rio de Janeiro/Brasil
5. Izabella Teixeira – Co-presidente do Painel Internacional de Recursos da ONU - IRP / UNEP e Ex Ministra Meio Ambiente do Brasil – Rio de Janeiro/Brasil
6. Maira de Cassia Petrini - Coordenadora Programas executivos HSM e Professora pós-graduação em temas da sustentabilidade da PUC RS – Porto Alegre/SP
7. Marco Follador – Especialista em Mudanças Climáticas da Comissão Européia – Ispra/Italia
8. Philippe Thibault – Cooperação para a sustentabilidade WWF – Cayenne/Guiana Francesa
9. Rejane Pieratti - Coordenadora Frente Parlamentar Ambientalista da Fundação SOS Mata Atlântica – Brasília/Brasil
10. Suzana de Pádua – Presidente do Instituto de Pesquisa Ecológica IPE – Brasília/Brasil

1.1 - RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO TÉCNICA

Conforme critérios da [metodologia Benchmarking](#), certificando os melhores "cases" da Gestão Socioambiental Brasileira conferindo o status de Case Benchmarking, referencia e exemplo a seguir pela excelência da pratica adotada.

Critérios: Pontuação por quesitos

Notas individuais de 0 a 10 para cada quesito

Se houver empate, vence o case que tiver a maior nota no quesito continuidade

Se mesmo assim continuar o empate, a comissão técnica decide

Total de pontos: Média aritmética dos quesitos.

Situações não contempladas no regulamento e/ou critérios, serão analisadas pela comissão técnica, cuja decisão será soberana não cabendo recursos ou questionamentos.

Formato da apresentação dos cases:

As empresas preencherão um [formulário de inscrição](#) online com quesitos que serão avaliados pela Comissão

Técnica, adotando para isto, uma linguagem padrão (texto). O preenchimento "on-line" é obrigatório, click [Formulário de Inscrição](#).

2- CRONOGRAMA DE TRABALHO

1ª Etapa: A organização recebe, filtra conforme critérios do regulamento, e disponibiliza a Comissão Técnica os "cases" inscritos até 04/05/2018

2ª Etapa: A Comissão Técnica faz a avaliação fornecendo notas a cada quesito do case inscrito até 16/05/2018

3ª Etapa: A Comissão Técnica oficializa as notas de cada case, e, havendo empate, procede conforme os critérios estabelecidos até 18/05/2018

4ª Etapa: A Organização comunica às empresas e instituições que tiveram seus cases selecionados e as orienta a respeito dos requisitos a serem cumpridos em relação aos prazos e procedimentos necessários até 04/06/2018.

5ª Etapa: Organização só fornecerá a ordem da classificação dos cases vencedores, no *16o Bench Day* que será realizado no dia 28 de Junho de 2018, em São Paulo/SP.

6ª Etapa: As empresas e instituições que tiveram seus cases selecionados enviam digitalmente suas apresentações até 15/06/2018.

7ª Etapa: As empresas e instituições selecionadas apresentam os cases e conhecem suas classificações no *Ranking Benchmarking* no Bench Day 2018, em 28/06, 5ª feira, em São Paulo. [Veja BenchDay 2017](#)

3- QUESITOS A SEREM AVALIADOS COM PONTUAÇÃO:

1. A Características: Relacionar as principais características do case em relação a sua motivação, resultados e estratégia. A pontuação deste quesito será formada pela média aritmética de suas 3 questões.
 - 15.1 - Este case atende a algum tipo de condicionante ambiental ou contrapartida de conformidade legal da empresa? Detalhe e justifique em até 500 caracteres.:
 - 15.2 - Este case apresentou resultados em todos os pilares da sustentabilidade (social, ambiental e econômico)? Detalhe e justifique em até 500 caracteres.
 - 15.3 - Este case será incorporado na gestão da empresa de forma a se tornar contínuo ou ele é pontual e com prazo de término definido? Detalhe e justifique em até 500 caracteres.
2. **Governança** - Apresentação geral do case com seus principais objetivos, metas e métodos, além da discriminação da equipe técnica responsável (apenas cargo e especialização do corpo técnico informando se próprio, contratado, parceria, etc. – não coloque nomes), em até 1000 caracteres.
3. **Aprendizado** - Descreva o que foi (foram) determinante (s) no desenvolvimento do case e quais os aprendizados no decorrer da sua implantação, em até 1000 caracteres.
4. **Desenvolvimento** - As etapas do case e a duração de cada uma delas. Da concepção a implantação. (Descreva as fases do case: Pesquisa, Planejamento, Piloto (se houver), Implantação, Aferição, Ajustes, Acompanhamento, etc). Em até 1000 caracteres.

5. **Abrangência** - A participação dos setores, área e profissionais envolvidos. As atuações conjuntas, as parcerias internas e externas, etc. Descreva as composições com detalhes em até 1000 caracteres.
6. **Aprimoramentos** - Práticas de acompanhamento para correções, melhorias, e investimentos futuros em profissionais especializados e/ou novas tecnologias, em até 1000 caracteres.
7. **Performance** - Principais resultados alcançados (indicadores quantitativos e qualitativos), assim como, projeções de resultados futuros, em até 1000 caracteres.
8. **Replicabilidade** - Recomendações e orientações sobre pontos relevantes do case que considere decisivo para seu sucesso, em até 1000 caracteres.

www.benchmarkingbrasil.com.br